

Processo:	64/2025
Objeto:	O presente edital tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água e café, de polipropileno.
Pregão	33/2025

Lote: Lote 1

Lista de Participantes

Razão Social: SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS LTDA

Apelido: Licitante 01

CNPJ: 43032418000193

Representante: Rafael Gomes - E-mail: rafael@rafaelgomes.adv.br

Curitiba - PR - Fone: 41984267000

Razão Social: CAROL COMERCIAL EIRELI ME

Apelido: Licitante 05

CNPJ: 10867300000126

Representante: JOSE APARECIDO ROTA - E-mail: licitacao3@carolcomercial.com.br

Mandaguacu - PR - Fone: 4432452026

Razão Social: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Apelido: Licitante 04

CNPJ: 34090540000125

Representante: TACILIANE DE SOUZA PESTANA - E-mail: N63licitacoes@gmail.com

Maringá - PR - Fone: 4432681317

Razão Social: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Apelido: Licitante 03

CNPJ: 55187334000108

Representante: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - E-mail: HAKOURDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

Paçandu - PR - Fone: 4430240500

Razão Social: NOROESTE LICITACOES LTDA

Apelido: Licitante 02

CNPJ: 38852363000128

Representante: ANA PAULA MACHADO PASTORI - E-mail: noroestelicitacao@hotmail.com

Paranavaí - PR - Fone: 4430453099

Lote: Lote 2

Lista de Participantes

Razão Social: SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS LTDA

Apelido: Licitante 01

CNPJ: 43032418000193

Representante: Rafael Gomes - E-mail: rafael@rafaelgomes.adv.br

Curitiba - PR - Fone: 41984267000

Razão Social: CAROL COMERCIAL EIRELI ME

Apelido: Licitante 05

CNPJ: 10867300000126

Representante: JOSE APARECIDO ROTA - E-mail: licitacao3@carolcomercial.com.br

Mandaguacu - PR - Fone: 4432452026

Razão Social: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Apelido: Licitante 04

CNPJ: 34090540000125

Representante: TACILIANE DE SOUZA PESTANA - E-mail: N63licitacoes@gmail.com

Maringá - PR - Fone: 4432681317

Razão Social: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Apelido: Licitante 03

CNPJ: 55187334000108

Representante: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - E-mail: HAKOURDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

Paçandu - PR - Fone: 4430240500

Razão Social: NOROESTE LICITACOES LTDA

Apelido: Licitante 02

CNPJ: 38852363000128

Representante: ANA PAULA MACHADO PASTORI - E-mail: noroestelicitacao@hotmail.com

Paranavaí - PR - Fone: 4430453099

Lote: Lote 3

Lista de Participantes

Razão Social: SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS LTDA

Apelido: Licitante 01

CNPJ: 43032418000193

Representante: Rafael Gomes - E-mail: rafael@rafaelgomes.adv.br

Curitiba - PR - Fone: 41984267000

Razão Social: CAROL COMERCIAL EIRELI ME

Apelido: Licitante 05

CNPJ: 10867300000126

Representante: JOSE APARECIDO ROTA - E-mail: licitacao3@carolcomercial.com.br

Mandaguaçu - PR - Fone: 4432452026

Razão Social: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Apelido: Licitante 04

CNPJ: 34090540000125

Representante: TACILIANE DE SOUZA PESTANA - E-mail: N63licitacoes@gmail.com

Maringá - PR - Fone: 4432681317

Razão Social: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Apelido: Licitante 03

CNPJ: 55187334000108

Representante: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - E-mail: HAKOURDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

Paíçandu - PR - Fone: 4430240500

Razão Social: NOROESTE LICITACOES LTDA

Apelido: Licitante 02

CNPJ: 38852363000128

Representante: ANA PAULA MACHADO PASTORI - E-mail: noroestelicitacao@hotmail.com

Paranavaí - PR - Fone: 4430453099

Lote: Lote 4

Lista de Participantes

Razão Social: SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS LTDA

Apelido: Licitante 01

CNPJ: 43032418000193

Representante: Rafael Gomes - E-mail: rafael@rafaelgomes.adv.br

Curitiba - PR - Fone: 41984267000

Razão Social: CAROL COMERCIAL EIRELI ME

Apelido: Licitante 04

CNPJ: 10867300000126

Representante: JOSE APARECIDO ROTA - E-mail: licitacao3@carolcomercial.com.br

Mandaguaçu - PR - Fone: 4432452026

Razão Social: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Apelido: Licitante 03

CNPJ: 34090540000125

Representante: TACILIANE DE SOUZA PESTANA - E-mail: N63licitacoes@gmail.com

Maringá - PR - Fone: 4432681317

Razão Social: NOROESTE LICITACOES LTDA

Apelido: Licitante 02

CNPJ: 38852363000128

Representante: ANA PAULA MACHADO PASTORI - E-mail: noroestelicitacao@hotmail.com

Paranavaí - PR - Fone: 4430453099

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: **Nº33/2025**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Ana Paula Moreira da Silva Afonso**
OBJETO: **O presente edital tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de**

TOTAL DO PROCESSO: **152.460,00**

Lote 1 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **N63 COMERCIO DE PRODUTOS** CNPJ/CPF: **34090540000125** ME: **Sim**

Lote 1

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **140,00** Valor final: **98,00** Valor total: **40.376,00**

Item: **1** Unidade: **CX** Marca: **CRISTALCOPO** Modelo:

COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - Especificações Mínimas: produto fabricado em

Quantidade: **412** Valor unitário: **98,00** Valor total item: **40.376,00**

Lote 2 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **N63 COMERCIO DE PRODUTOS** CNPJ/CPF: **34090540000125** ME: **Sim**

Lote 2

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **140,00** Valor final: **98,00** Valor total: **13.524,00**

Item: **2** Unidade: **CX** Marca: **CRISTALCOPO** Modelo:

COTA ME- EPPE - ITEM 1 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - Especificações

Quantidade: **138** Valor unitário: **98,00** Valor total item: **13.524,00**

Lote 3 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **N63 COMERCIO DE PRODUTOS** CNPJ/CPF: **34090540000125** ME: **Sim**

Lote 3

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **125,00** Valor final: **94,00** Valor total: **58.280,00**

Item: **3** Unidade: **CX** Marca: **CRISTALCOPO** Modelo:

COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - Especificações Mínimas: produto fabricado em

Quantidade: **620** Valor unitário: **94,00** Valor total item: **58.280,00**

Lote 4 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **NOROESTE LICITACOES LTDA** CNPJ/CPF: **38852363000128** ME: **Sim**

Lote 4

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **133,00** Valor final: **106,00** Valor total: **40.280,00**

Item: **4** Unidade: **CX** Marca: **ECOCOPPO** Modelo:

Copo Plástico Descartável para Café - especificações mínimas: produto frabricado em

Quantidade: **380** Valor unitário: **106,00** Valor total item: **40.280,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - PR

ATA SESSÃO - HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico: **Nº33/2025**TIPO: **MP**PREGOEIRO: **Ana Paula Moreira da Silva Afonso**OBJETO: **O presente edital tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de**

HABILITADOS

FORNECEDOR **N63 COMERCIO DE PRODUTOS**CNPJ/CPF: **34090540000125**

Lote 1	Valor Inicial:	140,0000	Valor Final:	98,0000
---------------	----------------	-----------------	--------------	----------------

Lote 2	Valor Inicial:	140,0000	Valor Final:	98,0000
---------------	----------------	-----------------	--------------	----------------

Lote 3	Valor Inicial:	125,0000	Valor Final:	94,0000
---------------	----------------	-----------------	--------------	----------------

FORNECEDOR **NOROESTE LICITACOES LTDA**CNPJ/CPF: **38852363000128**

Lote 4	Valor Inicial:	133,0000	Valor Final:	106,0000
---------------	----------------	-----------------	--------------	-----------------

INABILITADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - PR

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **33/2025**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Ana Paula Moreira da Silva Afonso**

OBJETO O presente edital tem por objeto Registro de Preços para eventual

TOTAL DO PROCESSO:				152.460,00
FORNECEDOR	N63 COMERCIO DE	CNPJ/CPF: 34090540000125	TOTAL:	112.180,00
Lote 1				
Itens do lote:	1	Valor Inicial: 140,0000	Valor final: 98,0000	Valor total: 40.376,00
Item:	1	Unidade: CX	Marca: CRISTALCOPO	Modelo:
COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - Especificações Mínimas: produto fabricado em				
Quantidade:	412,00			
Lote 2				
Itens do lote:	1	Valor Inicial: 140,0000	Valor final: 98,0000	Valor total: 13.524,00
Item:	1	Unidade: CX	Marca: CRISTALCOPO	Modelo:
COTA ME- EPPE - ITEM 1 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - Especificações				
Quantidade:	138,00			
Lote 3				
Itens do lote:	1	Valor Inicial: 125,0000	Valor final: 94,0000	Valor total: 58.280,00
Item:	1	Unidade: CX	Marca: CRISTALCOPO	Modelo:
COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - Especificações Mínimas: produto fabricado em				
Quantidade:	620,00			
FORNECEDOR	NOROESTE LICITACOES	CNPJ/CPF: 38852363000128	TOTAL:	40.280,00
Lote 4				
Itens do lote:	1	Valor Inicial: 133,0000	Valor final: 106,0000	Valor total: 40.280,00
Item:	1	Unidade: CX	Marca: ECOCOPPO	Modelo:
Copo Plástico Descartável para Café - especificações mínimas: produto frabricado em				
Quantidade:	380,00			

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 33/2025

Nº Ata: 1 Nº Edital: 33/2025 Nº Processo: 64/2025

Objeto: **O presente edital tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água e café, de polipropileno., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 13:30:25 do dia 3 de abril do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 33/2025, para a aquisição de O presente edital tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água e café, de polipropileno..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **Lote 1** Valor Arrematado: **98,0000**

Licitante Vencedor: **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	01/04/2025 21:25:49	Licitante 01	140,0000	C
2	02/04/2025 17:00:21	Licitante 02	147,0000	C
3	02/04/2025 19:06:55	Licitante 03	147,1600	C
4	03/04/2025 09:50:30	Licitante 05	147,1500	C
5	03/04/2025 11:07:14	Licitante 04	140,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	03/04/2025 13:31:23	Licitante 02	135,0000
2	03/04/2025 13:32:39	Licitante 03	134,0000
3	03/04/2025 13:34:02	Licitante 04	133,0000
4	03/04/2025 13:34:26	Licitante 02	130,0000
5	03/04/2025 13:34:27	Licitante 03	132,0000
6	03/04/2025 13:34:34	Licitante 03	129,0000
7	03/04/2025 13:34:41	Licitante 04	128,0000
8	03/04/2025 13:34:45	Licitante 02	127,0000
9	03/04/2025 13:34:53	Licitante 03	125,0000
10	03/04/2025 13:34:56	Licitante 04	126,0000
11	03/04/2025 13:35:00	Licitante 04	124,0000
12	03/04/2025 13:35:03	Licitante 02	120,0000
13	03/04/2025 13:35:08	Licitante 04	119,0000
14	03/04/2025 13:35:16	Licitante 03	118,0000
15	03/04/2025 13:35:20	Licitante 04	115,0000
16	03/04/2025 13:35:30	Licitante 02	114,0000
17	03/04/2025 13:35:46	Licitante 04	110,0000
18	03/04/2025 13:36:28	Licitante 03	109,0000
19	03/04/2025 13:36:33	Licitante 02	112,0000
20	03/04/2025 13:36:34	Licitante 04	108,0000
21	03/04/2025 13:37:16	Licitante 05	118,1300

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 33/2025

LANÇES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
22	03/04/2025 13:37:44	Licitante 03	107,0000
23	03/04/2025 13:37:49	Licitante 04	105,0000
24	03/04/2025 13:38:14	Licitante 03	104,0000
25	03/04/2025 13:38:21	Licitante 04	103,0000
26	03/04/2025 13:38:29	Licitante 03	102,0000
27	03/04/2025 13:38:50	Licitante 04	101,0000
28	03/04/2025 13:39:12	Licitante 03	100,0000
29	03/04/2025 13:39:50	Licitante 04	98,0000

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	03/04/2025 13:30:25	03/04/2025 13:31:02	1ª
LANÇES	03/04/2025 13:31:02	03/04/2025 13:43:03	1ª
ABERTURA DE VISTAS	03/04/2025 13:43:02	03/04/2025 13:43:35	1ª
HABILITAÇÃO	03/04/2025 13:43:35	03/04/2025 14:06:27	1ª
RECURSO	03/04/2025 14:06:27	03/04/2025 14:17:47	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/04/2025 14:17:15	03/04/2025 14:17:30	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/04/2025 14:17:47		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	03/04/2025 13:30:25	Às 13:30:25 do dia 3 de abril do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 33/2025, para a aquisição de O presente edital tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água e café, de polipropileno..
SISTEMA	03/04/2025 13:30:25	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 1.
SISTEMA	03/04/2025 13:30:25	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 147,0000.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 147,1600.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 140,0000.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 147,1500.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 140,0000.
PREGOEIRO	03/04/2025 13:31:02	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 1.
PREGOEIRO	03/04/2025 13:31:02	Aberto as propostas do lote Lote 1.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Declaro iniciada a fase de LANÇES.
LICITANTE 02	03/04/2025 13:31:23	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 135,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:32:39	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 134,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:34:02	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 133,0000.
LICITANTE 02	03/04/2025 13:34:26	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 130,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:34:27	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 132,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:34:34	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 129,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:34:41	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 128,0000.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 33/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 02	03/04/2025 13:34:45	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 127,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:34:53	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 125,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:34:56	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 126,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:35:00	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 124,0000.
LICITANTE 02	03/04/2025 13:35:03	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 120,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:35:08	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 119,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:35:16	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 118,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:35:20	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 115,0000.
LICITANTE 02	03/04/2025 13:35:30	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 114,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:35:46	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 110,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:36:28	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 109,0000.
LICITANTE 02	03/04/2025 13:36:33	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 112,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:36:34	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 108,0000.
LICITANTE 05	03/04/2025 13:37:16	O lance do licitante Licitante 05 para o lote Lote 1 foi de R\$ 118,1300.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:37:44	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 107,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:37:49	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 105,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:38:14	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 104,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:38:21	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 103,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:38:29	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 102,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:38:50	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 101,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:39:12	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 100,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:39:50	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 98,0000.
SISTEMA	03/04/2025 13:41:02	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
SISTEMA	03/04/2025 13:43:03	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	03/04/2025 13:43:03	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	03/04/2025 13:43:35	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:06:15	Habilitado o licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:06:27	Declaro habilitado o licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:06:27	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:06:51	Informo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para simples manifestação de recurso devidamente motivada, havendo manifestação será aberto o prazo legal de 3 dias para o envio do recurso formal e devidamente fundamentado, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br, protocolo geral no site do município ou ainda na própria plataforma do Compras BR, após esse prazo se apresentado será aberto mais 3 dias de contrarrazões. Reiteramos que para a intenção de recurso a licitante deverá clicar no checkbox do item que deseja apresentar recurso e clicar no botão em tela para manifestar o recurso, e que manifestações sem motivação não serão aceitas.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:07:02	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 1.
SISTEMA	03/04/2025 14:17:02	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/04/2025 14:17:02	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 1.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:17:15	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:17:18	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:17:30	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 1 para o licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA com o valor de R\$ 98,0000.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 33/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	03/04/2025 14:17:47	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	34090540000125

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 34090540000125

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	34090540000125	03/04/2025 14:17:30	98,0000

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 33/2025

Nº Ata: 1 Nº Edital: 33/2025 Nº Processo: 64/2025

Objeto: **O presente edital tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água e café, de polipropileno., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 13:30:25 do dia 3 de abril do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 33/2025, para a aquisição de O presente edital tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água e café, de polipropileno..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **Lote 2** Valor Arrematado: **98,0000**

Licitante Vencedor: **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	01/04/2025 21:25:49	Licitante 01	140,0000	C
2	02/04/2025 17:00:21	Licitante 02	147,0000	C
3	02/04/2025 19:06:55	Licitante 03	147,1600	C
4	03/04/2025 09:50:30	Licitante 05	147,1500	C
5	03/04/2025 11:07:14	Licitante 04	140,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	03/04/2025 13:31:31	Licitante 02	135,0000
2	03/04/2025 13:32:43	Licitante 03	134,0000
3	03/04/2025 13:34:06	Licitante 04	133,0000
4	03/04/2025 13:34:29	Licitante 02	130,0000
5	03/04/2025 13:34:31	Licitante 03	132,0000
6	03/04/2025 13:34:38	Licitante 03	129,0000
7	03/04/2025 13:34:44	Licitante 04	128,0000
8	03/04/2025 13:34:48	Licitante 02	127,0000
9	03/04/2025 13:35:04	Licitante 04	126,0000
10	03/04/2025 13:35:07	Licitante 03	125,0000
11	03/04/2025 13:35:13	Licitante 02	120,0000
12	03/04/2025 13:35:14	Licitante 04	124,0000
13	03/04/2025 13:35:20	Licitante 03	119,0000
14	03/04/2025 13:35:25	Licitante 04	115,0000
15	03/04/2025 13:35:43	Licitante 02	114,0000
16	03/04/2025 13:35:49	Licitante 04	110,0000
17	03/04/2025 13:36:31	Licitante 03	109,0000
18	03/04/2025 13:36:35	Licitante 02	112,0000
19	03/04/2025 13:36:37	Licitante 04	108,0000
20	03/04/2025 13:37:21	Licitante 05	118,1300
21	03/04/2025 13:37:47	Licitante 03	107,0000

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 33/2025

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
22	03/04/2025 13:37:52	Licitante 04	105,0000
23	03/04/2025 13:38:17	Licitante 03	104,0000
24	03/04/2025 13:38:25	Licitante 04	103,0000
25	03/04/2025 13:38:32	Licitante 03	102,0000
26	03/04/2025 13:38:54	Licitante 04	101,0000
27	03/04/2025 13:39:16	Licitante 03	100,0000
28	03/04/2025 13:39:55	Licitante 04	98,0000

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	03/04/2025 13:30:25	03/04/2025 13:31:02	1ª
LANCES	03/04/2025 13:31:02	03/04/2025 13:43:03	1ª
ABERTURA DE VISTAS	03/04/2025 13:43:02	03/04/2025 13:43:36	1ª
HABILITAÇÃO	03/04/2025 13:43:36	03/04/2025 14:06:27	1ª
RECURSO	03/04/2025 14:06:27	03/04/2025 14:17:47	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/04/2025 14:17:15	03/04/2025 14:17:30	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/04/2025 14:17:47		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	03/04/2025 13:30:25	Às 13:30:25 do dia 3 de abril do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 33/2025, para a aquisição de O presente edital tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água e café, de polipropileno..
SISTEMA	03/04/2025 13:30:25	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 2.
SISTEMA	03/04/2025 13:30:25	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 147,0000.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 147,1600.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 140,0000.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 147,1500.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 140,0000.
PREGOEIRO	03/04/2025 13:31:02	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 2.
PREGOEIRO	03/04/2025 13:31:02	Aberto as propostas do lote Lote 2.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Declaro iniciada a fase de LANÇES.
LICITANTE 02	03/04/2025 13:31:31	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 135,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:32:43	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 134,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:34:06	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 2 foi de R\$ 133,0000.
LICITANTE 02	03/04/2025 13:34:29	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 130,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:34:31	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 132,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:34:38	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 129,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:34:44	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 2 foi de R\$ 128,0000.
LICITANTE 02	03/04/2025 13:34:48	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 127,0000.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 33/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 04	03/04/2025 13:35:04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 2 foi de R\$ 126,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:35:07	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 125,0000.
LICITANTE 02	03/04/2025 13:35:13	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 120,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:35:14	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 2 foi de R\$ 124,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:35:20	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 119,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:35:25	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 2 foi de R\$ 115,0000.
LICITANTE 02	03/04/2025 13:35:43	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 114,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:35:49	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 2 foi de R\$ 110,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:36:31	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 109,0000.
LICITANTE 02	03/04/2025 13:36:35	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 112,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:36:37	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 2 foi de R\$ 108,0000.
LICITANTE 05	03/04/2025 13:37:21	O lance do licitante Licitante 05 para o lote Lote 2 foi de R\$ 118,1300.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:37:47	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 107,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:37:52	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 2 foi de R\$ 105,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:38:17	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 104,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:38:25	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 2 foi de R\$ 103,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:38:32	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 102,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:38:54	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 2 foi de R\$ 101,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:39:16	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 100,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:39:55	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 2 foi de R\$ 98,0000.
SISTEMA	03/04/2025 13:41:02	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 2.
SISTEMA	03/04/2025 13:43:03	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	03/04/2025 13:43:03	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	03/04/2025 13:43:36	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:06:15	Habilitado o licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL. .
PREGOEIRO	03/04/2025 14:06:27	Declaro habilitado o licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:06:27	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:06:51	Informo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para simples manifestação de recurso devidamente motivada, havendo manifestação será aberto o prazo legal de 3 dias para o envio do recurso formal e devidamente fundamentado, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br, protocolo geral no site do município ou ainda na própria plataforma do Compras BR, após esse prazo se apresentado será aberto mais 3 dias de contrarrazões. Reiteramos que para a intenção de recurso a licitante deverá clicar no checkbox do item que deseja apresentar recurso e clicar no botão em tela para manifestar o recurso, e que manifestações sem motivação não serão aceitas.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:07:02	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 2.
SISTEMA	03/04/2025 14:17:02	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/04/2025 14:17:02	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 2.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:17:15	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:17:18	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:17:30	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 2 para o licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA com o valor de R\$ 98,0000.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:17:47	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	34090540000125

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 34090540000125

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	34090540000125	03/04/2025 14:17:30	98,0000

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 33/2025

Nº Ata: 1 Nº Edital: 33/2025 Nº Processo: 64/2025

Objeto: **O presente edital tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água e café, de polipropileno., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 13:30:25 do dia 3 de abril do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 33/2025, para a aquisição de O presente edital tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água e café, de polipropileno..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **Lote 3** Valor Arrematado: **94,0000**

Licitante Vencedor: **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	01/04/2025 21:25:49	Licitante 01	120,0000	C
2	02/04/2025 17:00:21	Licitante 02	126,0000	C
3	02/04/2025 19:06:55	Licitante 03	126,9000	C
4	03/04/2025 09:50:30	Licitante 05	126,8900	C
5	03/04/2025 11:07:14	Licitante 04	125,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	03/04/2025 13:31:36	Licitante 02	115,0000
2	03/04/2025 13:32:47	Licitante 03	114,0000
3	03/04/2025 13:34:14	Licitante 04	113,0000
4	03/04/2025 13:34:34	Licitante 02	110,0000
5	03/04/2025 13:34:49	Licitante 04	109,0000
6	03/04/2025 13:35:08	Licitante 02	108,0000
7	03/04/2025 13:35:11	Licitante 03	107,0000
8	03/04/2025 13:35:29	Licitante 04	100,0000
9	03/04/2025 13:36:29	Licitante 02	101,0000
10	03/04/2025 13:37:28	Licitante 05	106,3800
11	03/04/2025 13:37:58	Licitante 03	99,0000
12	03/04/2025 13:38:27	Licitante 04	98,0000
13	03/04/2025 13:38:35	Licitante 03	97,0000
14	03/04/2025 13:38:57	Licitante 04	96,0000
15	03/04/2025 13:39:20	Licitante 03	95,0000
16	03/04/2025 13:40:07	Licitante 04	94,0000

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	03/04/2025 13:30:25	03/04/2025 13:31:02	1ª
LANCES	03/04/2025 13:31:02	03/04/2025 13:43:03	1ª
ABERTURA DE VISTAS	03/04/2025 13:43:02	03/04/2025 13:43:36	1ª

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 33/2025

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
HABILITAÇÃO	03/04/2025 13:43:36	03/04/2025 14:06:27	1ª
RECURSO	03/04/2025 14:06:27	03/04/2025 14:17:47	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/04/2025 14:17:15	03/04/2025 14:17:30	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/04/2025 14:17:47		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	03/04/2025 13:30:25	Às 13:30:25 do dia 3 de abril do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 33/2025, para a aquisição de O presente edital tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água e café, de polipropileno..
SISTEMA	03/04/2025 13:30:25	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 3.
SISTEMA	03/04/2025 13:30:25	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 126,0000.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 126,9000.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 125,0000.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 126,8900.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 120,0000.
PREGOEIRO	03/04/2025 13:31:02	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 3.
PREGOEIRO	03/04/2025 13:31:02	Aberto as propostas do lote Lote 3.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	03/04/2025 13:31:36	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 3 foi de R\$ 115,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:32:47	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 3 foi de R\$ 114,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:34:14	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 3 foi de R\$ 113,0000.
LICITANTE 02	03/04/2025 13:34:34	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 3 foi de R\$ 110,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:34:49	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 3 foi de R\$ 109,0000.
LICITANTE 02	03/04/2025 13:35:08	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 3 foi de R\$ 108,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:35:11	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 3 foi de R\$ 107,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:35:29	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 3 foi de R\$ 100,0000.
LICITANTE 02	03/04/2025 13:36:29	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 3 foi de R\$ 101,0000.
LICITANTE 05	03/04/2025 13:37:28	O lance do licitante Licitante 05 para o lote Lote 3 foi de R\$ 106,3800.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:37:58	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 3 foi de R\$ 99,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:38:27	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 3 foi de R\$ 98,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:38:35	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 3 foi de R\$ 97,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:38:57	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 3 foi de R\$ 96,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:39:20	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 3 foi de R\$ 95,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:40:07	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 3 foi de R\$ 94,0000.
SISTEMA	03/04/2025 13:41:02	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 3.
SISTEMA	03/04/2025 13:43:03	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	03/04/2025 13:43:03	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	03/04/2025 13:43:36	Fase alterada para HABILITAÇÃO.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 33/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	03/04/2025 14:06:15	Habilitado o licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL. .
PREGOEIRO	03/04/2025 14:06:27	Declaro habilitado o licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:06:27	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:06:51	Informo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para simples manifestação de recurso devidamente motivada, havendo manifestação será aberto o prazo legal de 3 dias para o envio do recurso formal e devidamente fundamentado, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br, protocolo geral no site do município ou ainda na própria plataforma do Compras BR, após esse prazo se apresentado será aberto mais 3 dias de contrarrazões. Reiteramos que para a intenção de recurso a licitante deverá clicar no checkbox do item que deseja apresentar recurso e clicar no botão em tela para manifestar o recurso, e que manifestações sem motivação não serão aceitas.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:07:02	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 3.
SISTEMA	03/04/2025 14:17:02	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/04/2025 14:17:02	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 3.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:17:15	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:17:18	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:17:30	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 3 para o licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA com o valor de R\$ 94,0000.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:17:47	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	34090540000125

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 34090540000125

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	34090540000125	03/04/2025 14:17:30	94,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 33/2025 Nº Processo: 64/2025

Objeto: **O presente edital tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água e café, de polipropileno., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 13:30:25 do dia 3 de abril do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 33/2025, para a aquisição de O presente edital tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água e café, de polipropileno..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **Lote 4** Valor Arrematado: **106,0000**

Licitante Vencedor: **NOROESTE LICITACOES LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	01/04/2025 21:25:49	Licitante 01	130,0000	C
2	02/04/2025 17:00:21	Licitante 02	133,0000	C
3	03/04/2025 09:50:31	Licitante 04	133,4500	C
4	03/04/2025 11:07:14	Licitante 03	125,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	03/04/2025 13:31:39	Licitante 02	120,0000
2	03/04/2025 13:34:21	Licitante 03	119,0000
3	03/04/2025 13:34:39	Licitante 02	115,0000
4	03/04/2025 13:34:52	Licitante 03	114,0000
5	03/04/2025 13:35:17	Licitante 02	110,0000
6	03/04/2025 13:36:48	Licitante 02	106,0000
7	03/04/2025 13:37:37	Licitante 04	111,5800

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	03/04/2025 13:30:25	03/04/2025 13:31:02	1ª
LANCES	03/04/2025 13:31:02	03/04/2025 13:41:03	1ª
ABERTURA DE VISTAS	03/04/2025 13:41:02	03/04/2025 13:43:36	1ª
HABILITAÇÃO	03/04/2025 13:43:36	03/04/2025 14:06:27	1ª
RECURSO	03/04/2025 14:06:27	03/04/2025 14:17:47	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/04/2025 14:17:15	03/04/2025 14:17:30	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/04/2025 14:17:47		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	03/04/2025 13:30:25	Às 13:30:25 do dia 3 de abril do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 33/2025, para a aquisição de O presente edital tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água e café, de polipropileno..
SISTEMA	03/04/2025 13:30:25	Aberto a sessão da ata para o lote 4 Proc. Administrativo 1.765/2025 Anexo: VerAta.pdf (12/14)

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 33/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	03/04/2025 13:30:25	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 133,0000.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 125,0000.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 133,4500.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 130,0000.
PREGOEIRO	03/04/2025 13:31:02	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 4.
PREGOEIRO	03/04/2025 13:31:02	Aberto as propostas do lote Lote 4.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	03/04/2025 13:31:39	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 4 foi de R\$ 120,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:34:21	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 4 foi de R\$ 119,0000.
LICITANTE 02	03/04/2025 13:34:39	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 4 foi de R\$ 115,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:34:52	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 4 foi de R\$ 114,0000.
LICITANTE 02	03/04/2025 13:35:17	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 4 foi de R\$ 110,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:35:32	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 4 foi de R\$ 100,0000.
LICITANTE 02	03/04/2025 13:36:48	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 4 foi de R\$ 106,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:37:37	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 4 foi de R\$ 111,5800.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:38:59	Licitante 03 solicitou o cancelamento do lance para o Lote Lote 4 no valor de R\$ 100,0000.
PREGOEIRO	03/04/2025 13:39:08	Cancelado o lance de R\$ 100,0000 do licitante Licitante 03.
SISTEMA	03/04/2025 13:41:03	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	03/04/2025 13:41:03	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	03/04/2025 13:43:36	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:02:31	Habilitado o licitante NOROESTE LICITACOES LTDA pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL. .
PREGOEIRO	03/04/2025 14:06:27	Declaro habilitado o licitante NOROESTE LICITACOES LTDA.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:06:27	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:06:51	Informo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para simples manifestação de recurso devidamente motivada, havendo manifestação será aberto o prazo legal de 3 dias para o envio do recurso formal e devidamente fundamentado, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br, protocolo geral no site do município ou ainda na própria plataforma do Compras BR, após esse prazo se apresentado será aberto mais 3 dias de contrarrazões. Reiteramos que para a intenção de recurso a licitante deverá clicar no checkbox do item que deseja apresentar recurso e clicar no botão em tela para manifestar o recurso, e que manifestações sem motivação não serão aceitas.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:07:02	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 4.
SISTEMA	03/04/2025 14:17:02	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/04/2025 14:17:02	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 4.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:17:15	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:17:18	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:17:30	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 4 para o licitante NOROESTE LICITACOES LTDA com o valor de R\$ 106,0000.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:17:47	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
NOROESTE LICITACOES LTDA	38852363000128

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ: 38852363000128

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
NOROESTE LICITACOES LTDA	38852363000128	03/04/2025 14:17:30	106,0000

Às 14:17 horas do dia 3 de abril de 2025, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.
Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
Ana Paula Moreira da Silva Afonso Pregoeiro	Dione Ramos da Silva Membro da Equipe
MARCELO FRANCISCO MARINS Membro da Equipe	

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 33/2025

Nº Ata: 1 Nº Edital: 33/2025 Nº Processo: 64/2025

Objeto: **O presente edital tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água e café, de polipropileno., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 13:30:25 do dia 3 de abril do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 33/2025, para a aquisição de O presente edital tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água e café, de polipropileno..

Lote: **Lote 1** Valor Arrematado: **98,0000**

Licitante Vencedor: **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	01/04/2025 21:25:49	Licitante 01	140,0000	C
2	02/04/2025 17:00:21	Licitante 02	147,0000	C
3	02/04/2025 19:06:55	Licitante 03	147,1600	C
4	03/04/2025 09:50:30	Licitante 05	147,1500	C
5	03/04/2025 11:07:14	Licitante 04	140,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	03/04/2025 13:30:25	Às 13:30:25 do dia 3 de abril do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 33/2025, para a aquisição de O presente edital tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água e café, de polipropileno..
SISTEMA	03/04/2025 13:30:25	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 1.
SISTEMA	03/04/2025 13:30:25	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 147,0000.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 147,1600.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 140,0000.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 147,1500.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 140,0000.
PREGOEIRO	03/04/2025 13:31:02	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 1.
PREGOEIRO	03/04/2025 13:31:02	Aberto as propostas do lote Lote 1.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	03/04/2025 13:31:23	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 135,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:32:39	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 134,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:34:02	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 133,0000.
LICITANTE 02	03/04/2025 13:34:26	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 130,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:34:27	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 132,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:34:34	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 129,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:34:41	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 128,0000.
LICITANTE 02	03/04/2025 13:34:45	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 127,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:34:53	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 125,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:34:56	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 126,0000.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 33/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 04	03/04/2025 13:35:00	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 124,0000.
LICITANTE 02	03/04/2025 13:35:03	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 120,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:35:08	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 119,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:35:16	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 118,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:35:20	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 115,0000.
LICITANTE 02	03/04/2025 13:35:30	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 114,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:35:46	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 110,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:36:28	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 109,0000.
LICITANTE 02	03/04/2025 13:36:33	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 112,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:36:34	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 108,0000.
LICITANTE 05	03/04/2025 13:37:16	O lance do licitante Licitante 05 para o lote Lote 1 foi de R\$ 118,1300.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:37:44	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 107,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:37:49	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 105,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:38:14	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 104,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:38:21	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 103,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:38:29	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 102,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:38:50	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 101,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:39:12	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 100,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:39:50	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 98,0000.
SISTEMA	03/04/2025 13:41:02	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
SISTEMA	03/04/2025 13:43:03	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	03/04/2025 13:43:03	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	03/04/2025 13:43:35	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:06:15	Habilitado o licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL. .
PREGOEIRO	03/04/2025 14:06:27	Declaro habilitado o licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:06:27	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:06:51	Informo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para simples manifestação de recurso devidamente motivada, havendo manifestação será aberto o prazo legal de 3 dias para o envio do recurso formal e devidamente fundamentado, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br, protocolo geral no site do município ou ainda na própria plataforma do Compras BR, após esse prazo se apresentado será aberto mais 3 dias de contrarrazões. Reiteramos que para a intenção de recurso a licitante deverá clicar no checkbox do item que deseja apresentar recurso e clicar no botão em tela para manifestar o recurso, e que manifestações sem motivação não serão aceitas.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:07:02	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 1.
SISTEMA	03/04/2025 14:17:02	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/04/2025 14:17:02	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 1.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:17:15	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:17:18	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:17:30	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 1 para o licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA com o valor de R\$ 98,0000.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:17:47	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 33/2025

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	34090540000125

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 34090540000125

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	34090540000125	03/04/2025 14:17:30	98,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: **33/2025** Nº Processo: **64/2025**

Lote: **Lote 2** Valor Arrematado: **98,0000**

Licitante Vencedor: **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	01/04/2025 21:25:49	Licitante 01	140,0000	C
2	02/04/2025 17:00:21	Licitante 02	147,0000	C
3	02/04/2025 19:06:55	Licitante 03	147,1600	C
4	03/04/2025 09:50:30	Licitante 05	147,1500	C
5	03/04/2025 11:07:14	Licitante 04	140,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	03/04/2025 13:30:25	Às 13:30:25 do dia 3 de abril do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 33/2025, para a aquisição de O presente edital tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água e café, de polipropileno..
SISTEMA	03/04/2025 13:30:25	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 2.
SISTEMA	03/04/2025 13:30:25	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 147,0000.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 147,1600.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 140,0000.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 147,1500.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 140,0000.
PREGOEIRO	03/04/2025 13:31:02	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 2.
PREGOEIRO	03/04/2025 13:31:02	Aberto as propostas do lote Lote 2.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	03/04/2025 13:31:31	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 135,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:32:43	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 134,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:34:06	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 2 foi de R\$ 133,0000.
LICITANTE 02	03/04/2025 13:34:29	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 130,0000.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 33/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 03	03/04/2025 13:34:31	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 132,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:34:38	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 129,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:34:44	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 2 foi de R\$ 128,0000.
LICITANTE 02	03/04/2025 13:34:48	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 127,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:35:04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 2 foi de R\$ 126,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:35:07	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 125,0000.
LICITANTE 02	03/04/2025 13:35:13	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 120,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:35:14	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 2 foi de R\$ 124,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:35:20	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 119,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:35:25	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 2 foi de R\$ 115,0000.
LICITANTE 02	03/04/2025 13:35:43	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 114,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:35:49	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 2 foi de R\$ 110,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:36:31	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 109,0000.
LICITANTE 02	03/04/2025 13:36:35	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 112,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:36:37	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 2 foi de R\$ 108,0000.
LICITANTE 05	03/04/2025 13:37:21	O lance do licitante Licitante 05 para o lote Lote 2 foi de R\$ 118,1300.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:37:47	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 107,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:37:52	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 2 foi de R\$ 105,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:38:17	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 104,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:38:25	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 2 foi de R\$ 103,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:38:32	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 102,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:38:54	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 2 foi de R\$ 101,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:39:16	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 100,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:39:55	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 2 foi de R\$ 98,0000.
SISTEMA	03/04/2025 13:41:02	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 2.
SISTEMA	03/04/2025 13:43:03	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	03/04/2025 13:43:03	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	03/04/2025 13:43:36	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:06:15	Habilitado o licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL. .
PREGOEIRO	03/04/2025 14:06:27	Declaro habilitado o licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:06:27	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:06:51	Informo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para simples manifestação de recurso devidamente motivada, havendo manifestação será aberto o prazo legal de 3 dias para o envio do recurso formal e devidamente fundamentado, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br, protocolo geral no site do município ou ainda na própria plataforma do Compras BR, após esse prazo se apresentado será aberto mais 3 dias de contrarrazões. Reiteramos que para a intenção de recurso a licitante deverá clicar no checkbox do item que deseja apresentar recurso e clicar no botão em tela para manifestar o recurso, e que manifestações sem motivação não serão aceitas.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:07:02	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 2.
SISTEMA	03/04/2025 14:17:02	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/04/2025 14:17:02	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 2.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:17:15	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 33/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	03/04/2025 14:17:18	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:17:30	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 2 para o licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA com o valor de R\$ 98,0000.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:17:47	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	34090540000125

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 34090540000125

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	34090540000125	03/04/2025 14:17:30	98,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: **33/2025** Nº Processo: **64/2025**

Lote: **Lote 3** Valor Arrematado: **94,0000**

Licitante Vencedor: **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	01/04/2025 21:25:49	Licitante 01	120,0000	C
2	02/04/2025 17:00:21	Licitante 02	126,0000	C
3	02/04/2025 19:06:55	Licitante 03	126,9000	C
4	03/04/2025 09:50:30	Licitante 05	126,8900	C
5	03/04/2025 11:07:14	Licitante 04	125,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	03/04/2025 13:30:25	Às 13:30:25 do dia 3 de abril do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 33/2025, para a aquisição de O presente edital tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água e café, de polipropileno..
SISTEMA	03/04/2025 13:30:25	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 3.
SISTEMA	03/04/2025 13:30:25	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 126,0000.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 126,9000.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 125,0000.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 126,8900.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 120,0000.
PREGOEIRO	03/04/2025 13:31:02	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 3.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 33/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	03/04/2025 13:31:02	Aberto as propostas do lote Lote 3.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	03/04/2025 13:31:36	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 3 foi de R\$ 115,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:32:47	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 3 foi de R\$ 114,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:34:14	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 3 foi de R\$ 113,0000.
LICITANTE 02	03/04/2025 13:34:34	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 3 foi de R\$ 110,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:34:49	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 3 foi de R\$ 109,0000.
LICITANTE 02	03/04/2025 13:35:08	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 3 foi de R\$ 108,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:35:11	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 3 foi de R\$ 107,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:35:29	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 3 foi de R\$ 100,0000.
LICITANTE 02	03/04/2025 13:36:29	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 3 foi de R\$ 101,0000.
LICITANTE 05	03/04/2025 13:37:28	O lance do licitante Licitante 05 para o lote Lote 3 foi de R\$ 106,3800.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:37:58	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 3 foi de R\$ 99,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:38:27	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 3 foi de R\$ 98,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:38:35	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 3 foi de R\$ 97,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:38:57	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 3 foi de R\$ 96,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:39:20	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 3 foi de R\$ 95,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:40:07	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 3 foi de R\$ 94,0000.
SISTEMA	03/04/2025 13:41:02	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 3.
SISTEMA	03/04/2025 13:43:03	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	03/04/2025 13:43:03	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	03/04/2025 13:43:36	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:06:15	Habilitado o licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL. .
PREGOEIRO	03/04/2025 14:06:27	Declaro habilitado o licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:06:27	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:06:51	Informo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para simples manifestação de recurso devidamente motivada, havendo manifestação será aberto o prazo legal de 3 dias para o envio do recurso formal e devidamente fundamentado, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br, protocolo geral no site do município ou ainda na própria plataforma do Compras BR, após esse prazo se apresentado será aberto mais 3 dias de contrarrazões. Reiteramos que para a intenção de recurso a licitante deverá clicar no checkbox do item que deseja apresentar recurso e clicar no botão em tela para manifestar o recurso, e que manifestações sem motivação não serão aceitas.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:07:02	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 3.
SISTEMA	03/04/2025 14:17:02	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/04/2025 14:17:02	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 3.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:17:15	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:17:18	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:17:30	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 3 para o licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA com o valor de R\$ 94,0000.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:17:47	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 33/2025

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	34090540000125

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 34090540000125

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	34090540000125	03/04/2025 14:17:30	94,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: **33/2025** Nº Processo: **64/2025**

Lote: **Lote 4** Valor Arrematado: **106,0000**

Licitante Vencedor: **NOROESTE LICITACOES LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	01/04/2025 21:25:49	Licitante 01	130,0000	C
2	02/04/2025 17:00:21	Licitante 02	133,0000	C
3	03/04/2025 09:50:31	Licitante 04	133,4500	C
4	03/04/2025 11:07:14	Licitante 03	125,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	03/04/2025 13:30:25	Às 13:30:25 do dia 3 de abril do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 33/2025, para a aquisição de O presente edital tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água e café, de polipropileno..
SISTEMA	03/04/2025 13:30:25	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 4.
SISTEMA	03/04/2025 13:30:25	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 133,0000.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 125,0000.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 133,4500.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 130,0000.
PREGOEIRO	03/04/2025 13:31:02	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 4.
PREGOEIRO	03/04/2025 13:31:02	Aberto as propostas do lote Lote 4.
SISTEMA	03/04/2025 13:31:02	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	03/04/2025 13:31:39	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 4 foi de R\$ 120,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:34:21	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 4 foi de R\$ 119,0000.
LICITANTE 02	03/04/2025 13:34:39	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 4 foi de R\$ 115,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:34:52	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 4 foi de R\$ 114,0000.
LICITANTE 02	03/04/2025 13:35:17	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 4 foi de R\$ 110,0000.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:35:32	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 4 foi de R\$ 100,0000.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 33/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 02	03/04/2025 13:36:48	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 4 foi de R\$ 106,0000.
LICITANTE 04	03/04/2025 13:37:37	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 4 foi de R\$ 111,5800.
LICITANTE 03	03/04/2025 13:38:59	Licitante 03 solicitou o cancelamento do lance para o Lote Lote 4 no valor de R\$ 100,0000.
PREGOEIRO	03/04/2025 13:39:08	Cancelado o lance de R\$ 100,0000 do licitante Licitante 03.
SISTEMA	03/04/2025 13:41:03	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	03/04/2025 13:41:03	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	03/04/2025 13:43:36	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:02:31	Habilitado o licitante NOROESTE LICITACOES LTDA pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL. .
PREGOEIRO	03/04/2025 14:06:27	Declaro habilitado o licitante NOROESTE LICITACOES LTDA.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:06:27	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:06:51	Informo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para simples manifestação de recurso devidamente motivada, havendo manifestação será aberto o prazo legal de 3 dias para o envio do recurso formal e devidamente fundamentado, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br, protocolo geral no site do município ou ainda na própria plataforma do Compras BR, após esse prazo se apresentado será aberto mais 3 dias de contrarrazões. Reiteramos que para a intenção de recurso a licitante deverá clicar no checkbox do item que deseja apresentar recurso e clicar no botão em tela para manifestar o recurso, e que manifestações sem motivação não serão aceitas.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:07:02	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 4.
SISTEMA	03/04/2025 14:17:02	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/04/2025 14:17:02	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 4.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:17:15	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:17:18	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:17:30	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 4 para o licitante NOROESTE LICITACOES LTDA com o valor de R\$ 106,0000.
PREGOEIRO	03/04/2025 14:17:47	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
NOROESTE LICITACOES LTDA	38852363000128

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ: 38852363000128

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
NOROESTE LICITACOES LTDA	38852363000128	03/04/2025 14:17:30	106,0000

Às 14:17 horas do dia 3 de abril de 2025, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
Ana Paula Moreira da Silva Afonso Pregoeiro	Dione Ramos da Silva Membro da Equipe

MARCELO FRANCISCO MARINS
Membro da Equipe

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 33/2025

Nº Ata: **1**
 Nº Edital: **33/2025**
 Nº Processo: **64/2025**
 Objeto: **O presente edital tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água e café, de polipropileno., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Lote 1

Val. Ref. Total: 60.629,92

Item: 1 Quant.: 412,00 Unidade: CX Val. Ref.: 60.629,9200

COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - Especificações Mínimas: produto fabricado em polipropileno; na cor branca ou transparente; atóxico; capacidade de 200 ml; produzido em conformidade com a norma ABNT NBR 14865, atualizada em 2012, entregue em CAIXA COM 25 PCT COM 100 unidades cada. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverão atender ainda as co

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	140,0000
Licitante 02	147,0000
Licitante 03	147,1600
Licitante 04	140,0000
Licitante 05	147,1500

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	03/04/2025 13.30.25
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	03/04/2025 13.31.02
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 05	Último Lance 118,1300
Licitante 04	Último Lance 98,0000
Licitante 02	Último Lance 112,0000
Licitante 03	Último Lance 100,0000
Abertura de Vistas	03/04/2025 13.43.03
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	03/04/2025 13.43.35
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL. .	
Intenção de Recurso	03/04/2025 14.17.02
Não houve manifestação de recurso para o lote.	
Adjudicação	03/04/2025 14.17.30
Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 1 para o licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA com o valor de R\$ 98,0000.	

Nº Ata: 1
Nº Edital: 33/2025
Nº Processo: 64/2025
Objeto: O presente edital tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água e café, de polipropileno., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Lote 2			Val. Ref. Total: 20.308,08
--------	--	--	----------------------------

Item: 2	Quant.: 138,00	Unidade: CX	Val. Ref.: 20.308,0800
COTA ME- EPPE - ITEM 1 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - Especificações Mínimas: produto fabricado em polipropileno; na cor branca ou transparente; atóxico; capacidade de 200 ml; produzido em conformidade com a norma ABNT NBR 14865, atualizada em 2012, entregue em CAIXA COM 25 PCT COM 100 unidades cada. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. De			

Propostas Iniciais	
Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	140,0000
Licitante 02	147,0000
Licitante 03	147,1600
Licitante 04	140,0000
Licitante 05	147,1500

Eventos do Lote	
Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	03/04/2025 13.30.25
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	03/04/2025 13.31.02
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 05	Último Lance 118,1300
Licitante 04	Último Lance 98,0000
Licitante 02	Último Lance 112,0000
Licitante 03	Último Lance 100,0000
Abertura de Vistas	03/04/2025 13.43.03
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	03/04/2025 13.43.36
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL. .	
Intenção de Recurso	03/04/2025 14.17.02
Não houve manifestação de recurso para o lote.	
Adjudicação	03/04/2025 14.17.30
Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 2 para o licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA com o valor de R\$ 98,0000.	

Nº Ata: 1
Nº Edital: 33/2025
Nº Processo: 64/2025
Objeto: O presente edital tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água e café, de polipropileno., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Lote 3			Val. Ref. Total: 78.678,00
--------	--	--	----------------------------

Item: 3	Quant.: 620,00	Unidade: CX	Val. Ref.: 78.678,0000
COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - Especificações Mínimas: produto fabricado em polipropileno; na cor branca ou transparente; atóxico; capacidade de 180 ml; produzido em conformidade com a norma ABNT NBR 14865, atualizada em 2012, entregue em CAIXA COM 25 PCT COM 100 unidades cada. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverão atender ainda as co			

Propostas Iniciais	
Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	120,0000
Licitante 02	126,0000
Licitante 03	126,9000
Licitante 04	125,0000
Licitante 05	126,8900

Eventos do Lote	
Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	03/04/2025 13.30.25
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	03/04/2025 13.31.02
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 05	Último Lance 106,3800
Licitante 04	Último Lance 94,0000
Licitante 02	Último Lance 101,0000
Licitante 03	Último Lance 95,0000
Abertura de Vistas	03/04/2025 13.43.03
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	03/04/2025 13.43.36
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL. .	
Intenção de Recurso	03/04/2025 14.17.02
Não houve manifestação de recurso para o lote.	
Adjudicação	03/04/2025 14.17.30
Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 3 para o licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA com o valor de R\$ 94,0000.	

Nº Ata: 1
Nº Edital: 33/2025
Nº Processo: 64/2025
Objeto: O presente edital tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água e café, de polipropileno., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Lote 4		Val. Ref. Total: 50.714,80
--------	--	----------------------------

Item: 4	Quant.: 380,00	Unidade: CX	Val. Ref.: 50.714,8000
Copo Plástico Descartável para Café - especificações mínimas: produto frabricado em polipropileno (PP); na cor branca ou transparente; capacidade de 50 ml; produzido em conformidade com a norma ABNT NBR 14865, atualizada em 2012, entregue em CAIXA com 50 PCT com 100 unidades cada. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverão atender ainda as condiç			

Propostas Iniciais	
Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	130,0000
Licitante 02	133,0000
Licitante 03	125,0000
Licitante 04	133,4500

Eventos do Lote	
Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	03/04/2025 13.30.25
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	03/04/2025 13.31.02
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 04	Último Lance 111,5800
Licitante 03	Último Lance 114,0000
Licitante 02	Último Lance 106,0000
Abertura de Vistas	03/04/2025 13.41.03
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	03/04/2025 13.43.36
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante NOROESTE LICITACOES LTDA pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL. .	
Intenção de Recurso	03/04/2025 14.17.02
Não houve manifestação de recurso para o lote.	
Adjudicação	03/04/2025 14.17.30
Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 4 para o licitante NOROESTE LICITACOES LTDA com o valor de R\$ 106,0000.	

Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Pregoeiro: Ana Paula Moreira da Silva Afonso

Membro da Equipe:Dione Ramos da Silva

Membro da Equipe:MARCELO FRANCISCO MARINS

Ata

Lote	Data/Hora	Apelido	Descrição
Lote 1	03/04/2025 13.30.25	SISTEMA	Às 13:30:25 do dia 3 de abril do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 33/2025, para a aquisição de O presente edital tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água e café, de polipropileno..
Lote 1	03/04/2025 13.30.25	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 1.
Lote 1	03/04/2025 13.30.25	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
Lote 1	03/04/2025 13.31.02	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 147,0000.
Lote 1	03/04/2025 13.31.02	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 147,1600.
Lote 1	03/04/2025 13.31.02	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 140,0000.
Lote 1	03/04/2025 13.31.02	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 147,1500.
Lote 1	03/04/2025 13.31.02	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 140,0000.
Lote 1	03/04/2025 13.31.02	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 1.
Lote 1	03/04/2025 13.31.02	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote Lote 1.
Lote 1	03/04/2025 13.31.02	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Lote 1	03/04/2025 13.31.23	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 135,0000.
Lote 1	03/04/2025 13.32.39	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 134,0000.
Lote 1	03/04/2025 13.34.02	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 133,0000.
Lote 1	03/04/2025 13.34.26	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 130,0000.
Lote 1	03/04/2025 13.34.27	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 132,0000.
Lote 1	03/04/2025 13.34.34	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 129,0000.
Lote 1	03/04/2025 13.34.41	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 128,0000.
Lote 1	03/04/2025 13.34.45	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 127,0000.
Lote 1	03/04/2025 13.34.53	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 125,0000.
Lote 1	03/04/2025 13.34.56	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 126,0000.
Lote 1	03/04/2025 13.35.00	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 124,0000.
Lote 1	03/04/2025 13.35.03	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 120,0000.
Lote 1	03/04/2025 13.35.08	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 119,0000.
Lote 1	03/04/2025 13.35.16	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 118,0000.
Lote 1	03/04/2025 13.35.20	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 115,0000.
Lote 1	03/04/2025 13.35.30	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 114,0000.
Lote 1	03/04/2025 13.35.46	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 110,0000.
Lote 1	03/04/2025 13.36.28	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 109,0000.
Lote 1	03/04/2025 13.36.33	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 112,0000.
Lote 1	03/04/2025 13.36.34	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 108,0000.
Lote 1	03/04/2025 13.37.16	LICITANTE 05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote Lote 1 foi de R\$ 118,1300.
Lote 1	03/04/2025 13.37.44	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 107,0000.
Lote 1	03/04/2025 13.37.49	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 105,0000.
Lote 1	03/04/2025 13.38.14	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 104,0000.
Lote 1	03/04/2025 13.38.21	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 103,0000.

Lote 1	03/04/2025 13.38.29	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 102,0000.
Lote 1	03/04/2025 13.38.50	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 101,0000.
Lote 1	03/04/2025 13.39.12	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 100,0000.
Lote 1	03/04/2025 13.39.50	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 98,0000.
Lote 1	03/04/2025 13.41.02	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	03/04/2025 13.43.03	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
Lote 1	03/04/2025 13.43.03	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
Lote 1	03/04/2025 13.43.35	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
Lote 1	03/04/2025 14.06.15	PREGOEIRO	Habilitado o licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL. .
Lote 1	03/04/2025 14.06.27	PREGOEIRO	Declaro habilitado o licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
Lote 1	03/04/2025 14.06.27	PREGOEIRO	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
Lote 1	03/04/2025 14.06.51	PREGOEIRO	Informo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para simples manifestação de recurso devidamente motivada, havendo manifestação será aberto o prazo legal de 3 dias para o envio do recurso formal e devidamente fundamentado, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br, protocolo geral no site do município ou ainda na própria plataforma do Compras BR, após esse prazo se apresentado será aberto mais 3 dias de contrarrazões. Reiteramos que para a intenção de recurso a licitante deverá clicar no checkbox do item que deseja apresentar recurso e clicar no botão em tela para manifestar o recurso, e que manifestações sem motivação não serão aceitas.
Lote 1	03/04/2025 14.07.02	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 1.
Lote 1	03/04/2025 14.17.02	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
Lote 1	03/04/2025 14.17.02	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 1.
Lote 1	03/04/2025 14.17.15	PREGOEIRO	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
Lote 1	03/04/2025 14.17.18	PREGOEIRO	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
Lote 1	03/04/2025 14.17.30	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 1 para o licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA com o valor de R\$ 98,0000.
Lote 1	03/04/2025 14.17.47	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
Lote 1	03/04/2025 14.18.02	PREGOEIRO	Impresso lista de participantes do Lote Lote 1 do Pregão nº 64/2025, edital 33/2025, repetição 0.
Lote 2	03/04/2025 13.30.25	SISTEMA	Às 13:30:25 do dia 3 de abril do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 33/2025, para a aquisição de O presente edital tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água e café, de polipropileno..
Lote 2	03/04/2025 13.30.25	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 2.
Lote 2	03/04/2025 13.30.25	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
Lote 2	03/04/2025 13.31.02	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 147,0000.
Lote 2	03/04/2025 13.31.02	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 147,1600.
Lote 2	03/04/2025 13.31.02	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 140,0000.
Lote 2	03/04/2025 13.31.02	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 147,1500.
Lote 2	03/04/2025 13.31.02	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 140,0000.
Lote 2	03/04/2025 13.31.02	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 2.
Lote 2	03/04/2025 13.31.02	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote Lote 2.
Lote 2	03/04/2025 13.31.02	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Lote 2	03/04/2025 13.31.31	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 135,0000.
Lote 2	03/04/2025 13.32.43	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 134,0000.

Lote 2	03/04/2025 13.34.06	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 2 foi de R\$ 133,0000.
Lote 2	03/04/2025 13.34.29	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 130,0000.
Lote 2	03/04/2025 13.34.31	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 132,0000.
Lote 2	03/04/2025 13.34.38	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 129,0000.
Lote 2	03/04/2025 13.34.44	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 2 foi de R\$ 128,0000.
Lote 2	03/04/2025 13.34.48	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 127,0000.
Lote 2	03/04/2025 13.35.04	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 2 foi de R\$ 126,0000.
Lote 2	03/04/2025 13.35.07	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 125,0000.
Lote 2	03/04/2025 13.35.13	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 120,0000.
Lote 2	03/04/2025 13.35.14	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 2 foi de R\$ 124,0000.
Lote 2	03/04/2025 13.35.20	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 119,0000.
Lote 2	03/04/2025 13.35.25	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 2 foi de R\$ 115,0000.
Lote 2	03/04/2025 13.35.43	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 114,0000.
Lote 2	03/04/2025 13.35.49	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 2 foi de R\$ 110,0000.
Lote 2	03/04/2025 13.36.31	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 109,0000.
Lote 2	03/04/2025 13.36.35	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 112,0000.
Lote 2	03/04/2025 13.36.37	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 2 foi de R\$ 108,0000.
Lote 2	03/04/2025 13.37.21	LICITANTE 05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote Lote 2 foi de R\$ 118,1300.
Lote 2	03/04/2025 13.37.47	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 107,0000.
Lote 2	03/04/2025 13.37.52	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 2 foi de R\$ 105,0000.
Lote 2	03/04/2025 13.38.17	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 104,0000.
Lote 2	03/04/2025 13.38.25	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 2 foi de R\$ 103,0000.
Lote 2	03/04/2025 13.38.32	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 102,0000.
Lote 2	03/04/2025 13.38.54	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 2 foi de R\$ 101,0000.
Lote 2	03/04/2025 13.39.16	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 100,0000.
Lote 2	03/04/2025 13.39.55	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 2 foi de R\$ 98,0000.
Lote 2	03/04/2025 13.41.02	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 2.
Lote 2	03/04/2025 13.43.03	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
Lote 2	03/04/2025 13.43.03	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
Lote 2	03/04/2025 13.43.36	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
Lote 2	03/04/2025 14.06.15	PREGOEIRO	Habilitado o licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL. .
Lote 2	03/04/2025 14.06.27	PREGOEIRO	Declaro habilitado o licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
Lote 2	03/04/2025 14.06.27	PREGOEIRO	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
Lote 2	03/04/2025 14.06.51	PREGOEIRO	Informo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para simples manifestação de recurso devidamente motivada, havendo manifestação será aberto o prazo legal de 3 dias para o envio do recurso formal e devidamente fundamentado, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br, protocolo geral no site do município ou ainda na própria plataforma do Compras BR, após esse prazo se apresentado será aberto mais 3 dias de contrarrazões. Reiteramos que para a intenção de recurso a licitante deverá clicar no checkbox do item que deseja apresentar recurso e clicar no botão em tela para manifestar o recurso, e que manifestações sem motivação não serão aceitas.
Lote 2	03/04/2025 14.07.02	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 2.
Lote 2	03/04/2025 14.17.02	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.

Lote 2	03/04/2025 14.17.02	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 2.
Lote 2	03/04/2025 14.17.15	PREGOEIRO	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
Lote 2	03/04/2025 14.17.18	PREGOEIRO	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
Lote 2	03/04/2025 14.17.30	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 2 para o licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA com o valor de R\$ 98,0000.
Lote 2	03/04/2025 14.17.47	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
Lote 2	03/04/2025 14.18.02	PREGOEIRO	Impresso lista de participantes do Lote Lote 2 do Pregão nº 64/2025, edital 33/2025, repetição 0.
Lote 3	03/04/2025 13.30.25	SISTEMA	Às 13:30:25 do dia 3 de abril do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 33/2025, para a aquisição de O presente edital tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água e café, de polipropileno..
Lote 3	03/04/2025 13.30.25	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 3.
Lote 3	03/04/2025 13.30.25	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
Lote 3	03/04/2025 13.31.02	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 126,0000.
Lote 3	03/04/2025 13.31.02	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 126,9000.
Lote 3	03/04/2025 13.31.02	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 125,0000.
Lote 3	03/04/2025 13.31.02	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 126,8900.
Lote 3	03/04/2025 13.31.02	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 120,0000.
Lote 3	03/04/2025 13.31.02	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 3.
Lote 3	03/04/2025 13.31.02	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote Lote 3.
Lote 3	03/04/2025 13.31.02	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Lote 3	03/04/2025 13.31.36	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 3 foi de R\$ 115,0000.
Lote 3	03/04/2025 13.32.47	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 3 foi de R\$ 114,0000.
Lote 3	03/04/2025 13.34.14	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 3 foi de R\$ 113,0000.
Lote 3	03/04/2025 13.34.34	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 3 foi de R\$ 110,0000.
Lote 3	03/04/2025 13.34.49	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 3 foi de R\$ 109,0000.
Lote 3	03/04/2025 13.35.08	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 3 foi de R\$ 108,0000.
Lote 3	03/04/2025 13.35.11	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 3 foi de R\$ 107,0000.
Lote 3	03/04/2025 13.35.29	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 3 foi de R\$ 100,0000.
Lote 3	03/04/2025 13.36.29	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 3 foi de R\$ 101,0000.
Lote 3	03/04/2025 13.37.28	LICITANTE 05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote Lote 3 foi de R\$ 106,3800.
Lote 3	03/04/2025 13.37.58	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 3 foi de R\$ 99,0000.
Lote 3	03/04/2025 13.38.27	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 3 foi de R\$ 98,0000.
Lote 3	03/04/2025 13.38.35	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 3 foi de R\$ 97,0000.
Lote 3	03/04/2025 13.38.57	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 3 foi de R\$ 96,0000.
Lote 3	03/04/2025 13.39.20	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 3 foi de R\$ 95,0000.
Lote 3	03/04/2025 13.40.07	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 3 foi de R\$ 94,0000.
Lote 3	03/04/2025 13.41.02	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 3.
Lote 3	03/04/2025 13.43.03	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
Lote 3	03/04/2025 13.43.03	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
Lote 3	03/04/2025 13.43.36	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
Lote 3	03/04/2025 14.06.15	PREGOEIRO	Habilitado o licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo 287/322

motivo: DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL. .

Declaro habilitado o licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.

Informo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para simples manifestação de recurso devidamente motivada, havendo manifestação será aberto o prazo legal de 3 dias para o envio do recurso formal e devidamente fundamentado, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br, protocolo geral no site do município ou ainda na própria plataforma do Compras BR, após esse prazo se apresentado será aberto mais 3 dias de contrarrazões. Reiteramos que para a intenção de recurso a licitante deverá clicar no checkbox do item que deseja apresentar recurso e clicar no botão em tela para manifestar o recurso, e que manifestações sem motivação não serão aceitas.

Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 3.

Não houve manifestação de recurso para o lote.

Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 3.

Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.

Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.

Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 3 para o licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA com o valor de R\$ 94,0000.

Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Impresso lista de participantes do Lote Lote 3 do Pregão nº 64/2025, edital 33/2025, repetição 0.

Às 13:30:25 do dia 3 de abril do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 33/2025, para a aquisição de O presente edital tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água e café, de polipropileno..

Aberto a sessão da ata para o lote Lote 4.

Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.

Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 133,0000.

Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 125,0000.

Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 133,4500.

Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 130,0000.

Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 4.

Aberto as propostas do lote Lote 4.

Declaro iniciada a fase de LANCES.

O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 4 foi de R\$ 120,0000.

O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 4 foi de R\$ 119,0000.

O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 4 foi de R\$ 115,0000.

O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 4 foi de R\$ 114,0000.

O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 4 foi de R\$ 110,0000.

O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 4 foi de R\$ 100,0000.

O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 4 foi de R\$ 106,0000.

O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 4 foi de R\$ 111,5800.

Licitante 03 solicitou o cancelamento do lance para o Lote Lote 4 no valor de R\$ 100,0000.

Cancelado o lance de R\$ 100,0000 do licitante Licitante 03.

Declaro encerrado a fase competitiva.

Lote 4	03/04/2025 13.41.03	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
Lote 4	03/04/2025 13.43.36	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
Lote 4	03/04/2025 14.02.31	PREGOEIRO	Habilitado o licitante NOROESTE LICITACOES LTDA pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL. .
Lote 4	03/04/2025 14.06.27	PREGOEIRO	Declaro habilitado o licitante NOROESTE LICITACOES LTDA.
Lote 4	03/04/2025 14.06.27	PREGOEIRO	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
Lote 4	03/04/2025 14.06.51	PREGOEIRO	Informo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para simples manifestação de recurso devidamente motivada, havendo manifestação será aberto o prazo legal de 3 dias para o envio do recurso formal e devidamente fundamentado, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br, protocolo geral no site do município ou ainda na própria plataforma do Compras BR, após esse prazo se apresentado será aberto mais 3 dias de contrarrazões. Reiteramos que para a intenção de recurso a licitante deverá clicar no checkbox do item que deseja apresentar recurso e clicar no botão em tela para manifestar o recurso, e que manifestações sem motivação não serão aceitas.
Lote 4	03/04/2025 14.07.02	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 4.
Lote 4	03/04/2025 14.17.02	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
Lote 4	03/04/2025 14.17.02	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 4.
Lote 4	03/04/2025 14.17.15	PREGOEIRO	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
Lote 4	03/04/2025 14.17.18	PREGOEIRO	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
Lote 4	03/04/2025 14.17.30	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 4 para o licitante NOROESTE LICITACOES LTDA com o valor de R\$ 106.0000.
Lote 4	03/04/2025 14.17.47	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
Lote 4	03/04/2025 14.18.02	PREGOEIRO	Impresso lista de participantes do Lote Lote 4 do Pregão nº 64/2025, edital 33/2025, repetição 0.

Proc. Administrativo 16- 1.765/2025

De: Ana A. - SMCLP - DL

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 07/04/2025 às 17:39:35

Segue termo de adjudicação para assinatura.

—

Att.

Ana Paula Moreira da Silva Afonso

Departamento de Licitações

Anexos:

TERMO_DE_ADJUDICACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ana Paula Moreira da Silva...	07/04/2025 17:39:45	1Doc ANA PAULA MOREIRA DA SILVA AFONSO CPF 081.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **05E8-EA29-A9AB-B424**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 033/2.025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA E CAFÉ, DE POLIPROPILENO.

Adjudico o presente PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS em favor da(s) empresa(s) conforme os dados da tabela abaixo:

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	1	1	CX	412,00	60044	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - Especificações Mínimas: produto fabricado em polipropileno; na cor branca ou transparente; atóxico; capacidade de 200 ml; produzido em conformidade com a norma ABNT NBR 14865, atualizada em 2012, entregue em CAIXA COM 25 PCT COM 100 unidades cada. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverão atender ainda as co	98,00	40.376,00	CRISTALCOPO
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	2	2	CX	138,00	69884	COTA ME- EPPE - ITEM 1 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - Especificações Mínimas: produto fabricado em polipropileno; na cor branca ou transparente; atóxico; capacidade de 200 ml; produzido em conformidade com a norma ABNT NBR 14865, atualizada em 2012, entregue em CAIXA COM 25 PCT COM 100 unidades cada. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. De	98,00	13.524,00	CRISTALCOPO
N63 COMERCIO DE PRODUTOS	3	3	CX	620,00	60045	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - Especificações	94,00	58.280,00	CRISTALCOPO

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DE INFORMATICA - EIRELI						Mínimas: produto fabricado em polipropileno; na cor branca ou transparente; atóxico; capacidade de 180 ml; produzido em conformidade com a norma ABNT NBR 14865, atualizada em 2012, entregue em CAIXA COM 25 PCT COM 100 unidades cada. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverão atender ainda as co			
NOROESTE LICITAÇÕES LTDA	4	4	CX	380,00	66594	Copo Plástico Descartável para Café - especificações mínimas: produto frabricado em polipropileno (PP); na cor branca ou transparente; capacidade de 50 ml; produzido em conformidade com a norma ABNT NBR 14865, atualizada em 2012, entregue em CAIXA com 50 PCT com 100 unidades cada. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverão atender ainda as condiç	106,00	40.280,00	ECOCOPPO

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

Vencedor(es):	Valor Total em R\$:
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	112.180,00
NOROESTE LICITAÇÕES LTDA	40.280,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Rolândia, 03 de abril de 2025.

Ana Paula Moreira da Silva Afonso
Pregoeira



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia

Proc. Administrativo 17- 1.765/2025

De: Ana A. - SMCLP - DL

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 07/04/2025 às 17:44:31

Segue termo de homologação para assinatura.

—

Att.

Ana Paula Moreira da Silva Afonso

Departamento de Licitações

Anexos:

TERMO_DE_HOMOLOGACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ailton Aparecido Maistro	07/04/2025 18:09:48	1Doc	AILTON APARECIDO MAISTRO CPF 152.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **47DC-54A2-D851-FE9A**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 033 /2.025

Objeto: O presente edital tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água e café, de polipropileno.

Homologo o presente PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS em favor da(s) empresa(s) conforme os dados da tabela abaixo, para que a adjudicação nela procedida, produza seus efeitos jurídicos e legais:

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	1	1	CX	412,00	60044	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - Especificações Mínimas: produto fabricado em polipropileno; na cor branca ou transparente; atóxico; capacidade de 200 ml; produzido em conformidade com a norma ABNT NBR 14865, atualizada em 2012, entregue em CAIXA COM 25 PCT COM 100 unidades cada. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverão atender ainda as co	98,00	40.376,00	CRISTALCOPO
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	2	2	CX	138,00	69884	COTA ME- EPPE - ITEM 1 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - Especificações Mínimas: produto fabricado em polipropileno; na cor branca ou transparente; atóxico; capacidade de 200 ml; produzido em conformidade com a norma ABNT NBR 14865, atualizada em 2012, entregue em CAIXA COM 25 PCT COM 100 unidades cada. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. De	98,00	13.524,00	CRISTALCOPO
N63 COMERCIO DE PRODUTOS	3	3	CX	620,00	60045	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - Especificações	94,00	58.280,00	CRISTALCOPO

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DE INFORMATICA - EIRELI						Mínimas: produto fabricado em polipropileno; na cor branca ou transparente; atóxico; capacidade de 180 ml; produzido em conformidade com a norma ABNT NBR 14865, atualizada em 2012, entregue em CAIXA COM 25 PCT COM 100 unidades cada. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverão atender ainda as co			
NOROESTE LICITAÇÕES LTDA	4	4	CX	380,00	66594	Copo Plástico Descartável para Café - especificações mínimas: produto frabricado em polipropileno (PP); na cor branca ou transparente; capacidade de 50 ml; produzido em conformidade com a norma ABNT NBR 14865, atualizada em 2012, entregue em CAIXA com 50 PCT com 100 unidades cada. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverão atender ainda as condiç	106,00	40.280,00	ECOCOPPO

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

Vencedor(es):	Valor Total em R\$:
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	112.180,00
NOROESTE LICITAÇÕES LTDA	40.280,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Rolândia, 07 de abril de 2025.

Ailton Aparecido Maistro
Prefeito Municipal



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia

Proc. Administrativo 18- 1.765/2025

De: Ana A. - SMCLP - DL

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 08/04/2025 às 15:23:49

Segue ata de registro de preços para assinatura digital via sistema 1doc.

Segue também manual para auxiliar no momento da assinatura.

—

Att.

Ana Paula Moreira da Silva Afonso

Departamento de Licitações

Anexos:

0_MANUAL_DE_ASSINATURA_DIGITAL_NO_SISTEMA_1_DOC.docx

ATA_086_2025_N63_PE_033_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
N63 Comercio de Produtos d...	08/04/2025 16:06:03	ICP-Brasil	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNP...
Luciane da Silva Onça Jaco...	09/04/2025 14:17:57	1Doc	LUCIANE DA SILVA ONÇA JACOBOSKI CPF 016.XXX....
Maria Do Carmo Gorla Ferno...	09/04/2025 18:08:02	1Doc	MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI CPF 366.XXX.XX...
Erika Fernanda Dos Santos ...	10/04/2025 17:47:54	1Doc	ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG CPF...
Ailton Aparecido Maistro	11/04/2025 12:41:18	1Doc	AILTON APARECIDO MAISTRO CPF 152.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **29EE-0EFA-E9BA-55F7**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025

Ref. Pregão nº 033/2025

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente e domiciliado nesta Cidade, e o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas nº 1.648, na cidade de Rolândia - PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora, **ELUIZA MESSIANO BETTEGA**, residente e domiciliada nesta cidade, resolvem registrar o preço da empresa **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Guaiaipo, nº 648, Conjunto Residencial Champagnat, CEP nº 87.047-130, e-mail: n63licitacoes@gmail.com, fone nº 44-997746747, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ 34.090.540/0001-25, representada pela Senhora **TACILIANE DE SOUZA PESTANA** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual para eventual aquisição de copos descartáveis para água e café, de polipropileno para a Prefeitura Municipal de Rolândia e o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 033/2025 devidamente homologado pelo Município em 07/04/2025.

Lote	Item	Und.	Qtd Prefeitura	Qtd Previdência	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total Prefeitura	R\$ Total Previdência	Marca
1	1	CX	390	22	60044	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - Especificações Mínimas: produto fabricado em polipropileno; na cor branca ou transparente; atóxico; capacidade de 200 ml; produzido em conformidade com a norma ABNT NBR 14865, atualizada em 2012, entregue em CAIXA COM 25 PCT COM 100 unidades cada. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverão atender ainda as co	98,00	38.220,00	2.156,00	CRISTALCOPO
2	2	CX	130	8	69884	COTA ME- EPPE - ITEM 1 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - Especificações Mínimas: produto fabricado em polipropileno; na cor branca ou transparente; atóxico; capacidade de 200 ml; produzido em conformidade com a norma ABNT NBR 14865, atualizada em 2012, entregue em CAIXA COM 25 PCT COM 100 unidades cada. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A	98,00	12.740,00	784,00	CRISTALCOPO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

						embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. De				
3	3	CX	620,00	0	60045	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - Especificações Mínimas: produto fabricado em polipropileno; na cor branca ou transparente; atóxico; capacidade de 180 ml; produzido em conformidade com a norma ABNT NBR 14865, atualizada em 2012, entregue em CAIXA COM 25 PCT COM 100 unidades cada. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverão atender ainda as co	94,00	58.280,00	0	CRISTALCOPO

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1. Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
- Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o município.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

- Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

- **O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.**

- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

- Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

- Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

- Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

- A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

- A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado - e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1.1. Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) material(is) deverá(ão) entregue(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

1.2. As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 109.240,00 (cento e nove mil duzentos e quarenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

O Instituto de Previdência Municipal de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO - É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO - É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

I. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

II. O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.

V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.

V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

- Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
- Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa;
- Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

- Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do contrato;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

- Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
- Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
- Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
- Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Dificultar atividades de investigação ou fiscalização. Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

Prazo de vigência da contratação: O prazo de vigência dos contratos será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nas formas da Lei, a critério da CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, mediante termo aditivo, até o limite previsto na lei.

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I - Pelo Município de Rolândia:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
- b) Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II - Pelo fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
- b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 04 – Administração; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 30 - Fundo Apos.Pensões Benf Servidores Munic.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de abril de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE
INFORMATICA - EIRELI

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE ROLÂNDIA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e
Patrimônio

ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA
LUDWIG

Secretária Municipal de Saúde

Proc. Administrativo 19- 1.765/2025

De: Ana A. - SMCLP - DL

Para: - Noroeste Licitações Ltda

Data: 08/04/2025 às 15:24:52

Segue ata de registro de preços para assinatura digital via sistema 1doc.

Segue também manual para auxiliar no momento da assinatura.

—

Att.

Ana Paula Moreira da Silva Afonso

Departamento de Licitações

Anexos:

0_MANUAL_DE_ASSINATURA_DIGITAL_NO_SISTEMA_1_DOC.docx

ATA_087_2025_NOROESTE_PE_033_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Noroeste Licitações Ltda	09/04/2025 10:03:56	ICP-Brasil	NOROESTE LICITACOES LTDA CNPJ 38.852.363/000...
Luciane da Silva Onça Jaco...	09/04/2025 14:17:31	1Doc	LUCIANE DA SILVA ONÇA JACOBOSKI CPF 016.XXX....
Maria Do Carmo Gorla Ferno...	09/04/2025 18:08:26	1Doc	MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI CPF 366.XXX.XX...
Erika Fernanda Dos Santos ...	10/04/2025 17:48:02	1Doc	ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG CPF...
Ailton Aparecido Maistro	11/04/2025 12:40:22	1Doc	AILTON APARECIDO MAISTRO CPF 152.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **577B-10A8-DF5E-2AB1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025

Ref. Pregão nº 033/2025

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente e domiciliado nesta Cidade, e o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas nº 1.648, na cidade de Rolândia - PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora, **ELUIZA MESSIANO BETTEGA**, residente e domiciliada nesta cidade, resolvem registrar o preço da empresa **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Parigot de Souza, nº 2545, Jardim Ibirapuera, CEP nº 87.705-020, e-mail: noroestelicitacao@hotmail.com, fone nº 44-3045-3099, na cidade de Paranavaí - PR, cadastrada no CNPJ nº 38.852.363/0001-28, representada pela Senhora **ANA PAULA MACHADA PASTORI**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de copos descartáveis para água e café, de polipropileno para a Prefeitura Municipal de Rolândia e o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 033/2025 devidamente homologado pelo Município em 07/04/2025.

Lote	Item	Und.	Qtd Prefeitura	Qtd Previdencia	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total Prefeitura	R\$ Total Previdencia	Marca
4	4	CX	360,00	20	66594	Copo Plástico Descartável para Café - especificações mínimas: produto fabricado em polipropileno (PP); na cor branca ou transparente; capacidade de 50 ml; produzido em conformidade com a norma ABNT NBR 14865, atualizada em 2012, entregue em CAIXA com 50 PCT com 100 unidades cada. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverão atender ainda as condiç	106,00	38.160,00	2.120,00	ECOCOPPO

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1. Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
- Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o município.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- **O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.**
- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
- Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado - e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1.1. Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) material(is) deverá(ão) entregue(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

1.2. As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

O Instituto de Previdência Municipal de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica - financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO - É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO - É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

I. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

II. O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.

V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro lícitado ou celebrado com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

- Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
- Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa;
- Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

- Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do contrato;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

- Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
- Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
- Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
- Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
- Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

Prazo de vigência da contratação: O prazo de vigência dos contratos será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nas formas da Lei, a critério da CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, mediante termo aditivo, até o limite previsto na lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I - Pelo Município de Rolândia:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
- b) Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II - Pelo fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
- b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 04 - Administração; 07 - Infra Estrutura; 08 - Educação; 09 - Saúde; 10 - Assistência Social; 13 - Agricultura e Meio Ambiente; 14 - Cultura e Turismo; 30 - Fundo Apos.Pensões Benf Servidores Munic.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de abril de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE ROLÂNDIA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e
Patrimônio

ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA
LUDWIG

Secretária Municipal de Saúde

Proc. Administrativo 20- 1.765/2025

De: Rafaelle A. - SMCLP - DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/04/2025 às 14:23:40

Prezados,

segue publicação.

Att.

—

Rafaelle Alves Aranha

LICITAÇÃO

Anexos:

ATA_086_2025_N63_PE_033_2025_.pdf

ATA_087_2025_NOROESTE_PE_033_2025_.pdf

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025

Ref. Pregão nº 033/2025

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora, ELUIZA MESSIANO BETTEGA, residente e domiciliada nesta cidade, resolvem registrar o preço da empresa N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Guaiaapo, nº 648, Conjunto Residencial Champagnat, CEP nº 87.047-130, e-mail: n63licitacoes@gmail.com, fone nº 44-997746747, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ 34.090.540/0001-25, representada pela Senhora TACILIANE DE SOUZA PESTANA mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual para eventual aquisição de copos descartáveis para água e café, de polipropileno para a Prefeitura Municipal de Rolândia e o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 033/2025 devidamente homologado pelo Município em 07/04/2025.

Lote	Item	Und.	Qtd Prefeitura	Qtd Previdência	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total Prefeitura	R\$ Total Previdência	Marca
1	1	CX	390	22	60044	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - Especificações Mínimas: produto fabricado em polipropileno; na cor branca ou transparente; atóxico; capacidade de 200 ml; produzido em conformidade com a norma ABNT NBR 14865, atualizada em 2012, entregue em CAIXA COM 25 PCT COM 100 unidades cada. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverão atender ainda as co	98,00	38.220,00	2.156,00	CRISTALCOPO
2	2	CX	130	8	69884	COTA ME- EPPE - ITEM 1 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - Especificações Mínimas: produto fabricado em polipropileno; na cor branca ou transparente; atóxico; capacidade de 200 ml; produzido em conformidade com a norma ABNT NBR 14865, atualizada em 2012, entregue em CAIXA COM 25 PCT COM 100 unidades cada. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. De	98,00	12.740,00	784,00	CRISTALCOPO
3	3	CX	620,00	0	60045	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - Especificações Mínimas: produto fabricado em polipropileno; na cor branca ou transparente; atóxico; capacidade de 180 ml; produzido em conformidade com a norma ABNT NBR 14865, atualizada em 2012, entregue em CAIXA COM 25 PCT COM 100 unidades cada. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverão atender ainda as co	94,00	58.280,00	0	CRISTALCOPO

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) material(is) deverá(ão) entregue(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 109.240,00(cento e nove mil duzentos e quarenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

O Instituto de Previdência Municipal de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas

em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.

V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.

V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

- Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
- Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa;
- Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

- Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do contrato;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

- Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
- Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
- Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
- Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
- Dificultar atividades de investigação ou fiscalização. Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas. Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes. Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

Prazo de vigência da contratação: O prazo de vigência dos contratos será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nas formas da Lei, a critério da CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, mediante termo aditivo, até o limite previsto na lei.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

- I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
- II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 04 – Administração; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 30 - Fundo Apos.Pensões Benf Servidores Munic.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária. Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de abril de 2025.

<i>AILTON APARECIDO MAISTRO</i>	
Prefeito Municipal De Rolândia	<i>N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI</i>
<i>ELUIZA MESSIANO BETTEGA</i>	
Instituto De Previdência Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:9628236C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/04/2025. Edição 3256

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025

Ref. Pregão nº 033/2025

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora, ELUIZA MESSIANO BETTEGA, residente e domiciliada nesta cidade, resolvem registrar o preço da empresa NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Parigot de Souza, nº 2545, Jardim Ibirapuera, CEP nº87.705-020, e-mail: noroestelicitacao@hotmail.com, fone nº 44-3045-3099, na cidade de Paranavaí - PR, cadastrada no CNPJ nº 38.852.363/0001-28, representada pela Senhora ANA PAULA MACHADA PASTORI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de copos descartáveis para água e café, de polipropileno para a Prefeitura Municipal de Rolândia e o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 033/2025 devidamente homologado pelo Município em 07/04/2025.

Lote	Item	Und.	Qtd Prefeitura	Qtd Previdência	Cod. Item	Descrição do Produto	RS Unit.	RS Total Prefeitura	RS Total Previdência	Marca
4	4	CX	360,00	20	66594	Copo Plástico Descartável para Café - especificações mínimas: produto frabricado em polipropileno (PP); na cor branca ou transparente; capacidade de 50 ml; produzido em conformidade com a norma ABNT NBR 14865, atualizada em 2012, entregue em CAIXA com 50 PCT com 100 unidades cada. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverão atender ainda as condiç	106,00	38.160,00	2.120,00	ECOCOPPO

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
O produto deverá atender integralmente às especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) material(is) deverá(ão) entregue(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
O Instituto de Previdência Municipal de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisito para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro lícitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

- Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
- Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa;
- Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

- Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do contrato;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

- Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
- Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
- Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
- Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
- Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

Prazo de vigência da contratação: O prazo de vigência dos contratos será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nas formas da Lei, a critério da CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, mediante termo aditivo, até o limite previsto na lei.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

- Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
- Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
- Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

- Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
- Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 04 – Administração; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 30 - Fundo Apos.Pensões Benf Servidores Munic.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de abril de 2025.

<i>AILTON APARECIDO MAISTRO</i>	
Prefeito Municipal de Rolândia	<i>NOROESTE LICITAÇÕES LTDA</i>
<i>ELUIZA MESSIANO BETTEGA</i>	
Instituto de Previdência Municipal de Rolândia	

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	
	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:6D0A8FE8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/04/2025. Edição 3256
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>